PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.574/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZACARIAS VALERIANO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ZACARIAS VALERIANO DA CRUZ, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na Folha 33, Quadra 21, lote nº 13, com limites e caractaristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-113, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente para a V-102, fundos com o lote nº 11, medindo 21:00mts de frente por 25:00mts de lateral direita, com 25:00mts de lateral esquerda, com 21:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=